

2. "Também é entendimento desta Corte que os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, quando se está tratando de processos de Prestação de Contas, somente são aplicáveis quando as falhas não comprometem a confiabilidade das contas e os valores envolvidos são irrelevantes quando comparados com a soma total de arrecadação e gastos de campanha, situação específica que não foi delineada no acórdão regional." (TSE - RESPE: 00002924620166250025 Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJE 18/12/2017).

3. Recurso desprovido. Sentença mantida.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA. ACORDAM, ainda, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Cuiabá, 11 de junho de 2019.

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI-Presidente

DOUTOR RICARDO GOMES DE ALMEIDA-Relator

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 277/2019

Dá nova redação à Portaria nº 14, de 10 de janeiro de 2017, que cria o grupo de trabalho multidisciplinar responsável pela coordenação e execução das ações técnicas de implantação do Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, inc. XI, da Resolução TRE-MT nº 1.152, de 7 de agosto de 2012 (Regimento Interno do TRE-MT);

CONSIDERANDO a Meta Nacional do Conselho Nacional de Justiça de implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJE) no primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral em 2019;

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) no primeiro grau de jurisdição, conforme cronograma do Tribunal Superior Eleitoral - TSE;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do GT-PJe, instituído por intermédio da Portaria TRE-MT nº 14, de 10 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 1184/2019,

RESOLVE

Art. 1º A Portaria nº 14, de 10 de janeiro de 2017, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Multidisciplinar responsável pela coordenação e execução das ações técnicas de implantação do Processo Judicial Eletrônico (GT-PJe) no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso." (NR)

"Art. 2º

XIII - O(A) Assessor(a) de Planejamento e Gestão Estratégica;

XIV - O(A) Chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais;

XV - O(A) Chefe da Seção de Análise Técnico-Processual; e

XVI - O (A) Chefe do Cartório da 20ª Zona Eleitoral.

Parágrafo único. Em caso de ausência do titular, atuará o respectivo substituto, com exceção do cargo de Presidente, que deve ser substituído pelo titular do cargo seguinte, observada a ordem disposta neste artigo." (NR)

"Art. 3º

V - propor ao Tribunal Superior Eleitoral correções e evoluções no PJe, acionando o Comitê Gestor Regional quando necessário;

VII - propor a política de suporte negocial e técnico voltada aos usuários internos e externos do PJe;

XI - estabelecer o cronograma das ações de capacitação complementares ao treinamento à distância que será disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral; e

XII - realizar outras tarefas determinadas pelo Comitê Gestor Regional ou estabelecidas em normativos do Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Os Juízes auxiliares da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral prestarão auxílio ao CGR-PJe no acompanhamento e supervisão dos trabalhos do GT-PJe." (NR)

"Art. 3º-A O Processo Judicial Eletrônico em primeiro grau de jurisdição será implantado obedecendo ao cronograma definido pelo Tribunal Superior Eleitoral."

Art. 2º Ficam revogados:

I - a Portaria nº 66, de 20 de fevereiro de 2017;

II - a Portaria nº 147, de 3 de abril de 2017;

III - o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 14, de 10 de janeiro de 2017; e

IV - os §§ 1º e 2º do art. 2º da Portaria nº 14, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2019.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

PROCESSO 0600226-14.2018.6.11.0000

INTIMAÇÃO DE PAUTA

REPRESENTAÇÃO (11541) - PJE nº 0600226-14.2018.6.11.0000

Origem: Cuiabá - MT

RELATOR: Juiz Federal - Vanessa Curti Perenha Gasques

PARTES DO PROCESSO:

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REPRESENTADO: OTAVIANO OLAVO PIVETTA, FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA., FILIPE DE ALMEIDA Advogados do(a) REPRESENTADO: GABRIELA TERRA CYRINEU - MT24378/O, FELIPE TERRA CYRINEU - MT20416/O, MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - MT18970/O, RODRIGO TERRA CYRINEU - MT16169/O, ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA - MT16068/O Advogados do(a) REPRESENTADO: WILLIAM LUCAS LANG - SP328339, VITOR ANDRE PEREIRA SARUBO - SP343606, RAFAEL DE MILITE LUIZ - SP377455, RAFAEL INOCENCIO FINETTO - SP378288, FRANCO SCHIRRU JUNIOR - SP344218, VIVIAN LEITE BARCELOS - SP363897, PAULA SERRA LEAL - SP345137, PRISCILA PEREIRA SANTOS -